Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Lei 394 /69.

EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito especial destinado as despesas complementares na construção do Prédio da Cadeia Pública desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros novos) destinado as despesas complementares na construção do Prédio da Cadeia Publica desta cidade.

Art.2º- Para fazer face a despesa prevista no artigo anterior, fica reduzida de igual importância a dotação destinada a instalação de Postes e iluminárias para canteiros das Ruas Dr. José Bezerra e Dr. José Mariano(Desp.F.P.M.) Unidade Orçamentária 802.Serviços de Obras e Urbanismo-Subconsiguinação: 4.1.1.4.- Instalação e equipamentos para obras do Orçamento em execução.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 18 de junho de 1969.

Pe. José Pereira de Assunção- Prefeito